



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, de iniciativa parlamentar, que visa alterar a Lei Complementar nº 08/2009, de forma a instituir isenção de IPTU.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 3).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 4-6).

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição apresentada tem por objetivo instituir a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano aos sindicatos dos empregadores (patronais).

Os sindicatos dos trabalhadores já são imunes constitucionalmente (art. 150, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal).

A isenção é prevista pelo Código Tributário Nacional como espécie de exclusão do crédito tributário, pois, impede que a Fazenda Pública efetue o lançamento, dispensando o sujeito passivo de pagar o tributo.

Em análise do projeto, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Desta forma, entendo que o projeto se reveste de boa forma constitucional e legal e de técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	650/2022
Data	11 / 08 / 22
às	10 horas 15 minutos.
	
Servidor	

Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relator